

Lei nº 547

Autoriza aquisição de ações de Shri Recua.
tiro Clube e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Shri, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal de Shri autorizado a adquirir ações do Shri Recua. Clube no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeros novos).

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o art. 1º. fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeros novos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, no a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Shri, 14 de novembro de 1967

Alcides

a) Prefeitura Municipal

Silvan D. L. P.

b) Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura em 14 de novembro de 1967

Silvan D. L. P.

Secretário Municipal